

Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

**CONSIDERANDO** a Indicação Cargo em Comissão / Função Comissionada Nº 11/2023 - PJPI/COM/RIBGON/FORRIBGON/VARUNIRIBGON (4345614), a Informação Nº 44770/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4352459) e a Decisão Nº 7896/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4366335), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000061739-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ISABEL TERESA ALVES DE MENDONÇA**, matrícula nº 1961, para exercer a função de confiança de Secretário de Vara (FC/02), da estrutura administrativa da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de junho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 05/06/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4366336** e o código CRC **F9925DEA**.

### 1.6. Portaria (Presidência) Nº 1165/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de junho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias Nº 1108/2023 (4339520), a Informação Nº 45475/2023 (4360856), a Decisão Nº 7907/2023 (4367791), constantes no processo SEI nº 23.0.000050410-6;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, o pagamento de **3,5 (três diárias e meia)**, no valor total de **R\$ 3.731,14 (três mil setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos)**, ao Magistrado, **Antonio Francisco Gomes de Oliveira**, mat. **1196**, em razão do seu deslocamento à cidade de **Cuiabá-MT**, para participar da **VI Jornada de Direito da Saúde do CNJ, nos dias 14 a 17 de junho do corrente ano**.

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 5 de junho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 05/06/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4367793** e o código CRC **87901B89**.

### 1.7. Portaria Conjunta Nº 6/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente,

**CONSIDERANDO** os princípios do acesso à justiça, celeridade e efetividade processual, previstos no art. 5º, incisos XXXV e LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** as diretrizes "INOVAÇÃO" e "EFICIÊNCIA", do Plano de Gestão 2021-2022 do Tribunal de Justiça do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 325, de 29/06/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a coordenação, planejamento e execução de uma estratégia nacional do Poder Judiciário em estabelecer e cumprir os macrodesafios impostos, assegurando a todos a razoável duração o processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 221, de 10/05/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 219, de 26/04/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que respalda esta distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de estudos para a implantação do "Programa de Excelência do 1º Grau", com a finalidade de se obter melhor eficiência nas atividades relacionadas aos atos acessórios processuais;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução nº 296/2022 (3646601), de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação do "Programa de Excelência do 1º Grau" do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros para compor o **Comitê de Implantação do Programa de Excelência do 1º Grau**:

I - Desembargador Olímpio José Passos Galvão - Coordenador;

II - Thiago Brandão de Almeida - Juiz Auxiliar da Corregedoria;

III - Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim - Secretária de Gestão Estratégica;

IV - Clayton Farias de Ataíde - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro - Secretária da Corregedoria;

VI - Elias Ribeiro de Moura Júnior - Superintendente da Secretaria da Corregedoria;

VII - Anderson Pinto de Oliveira - Auxiliar Administrativo da Secretaria da Corregedoria;

VIII - Marianna Guimarães Sobral Cabral Nunes - Assessora de Magistrado.

**Art. 2º** O Comitê de Implantação do Programa de Excelência do 1º Grau tem como objetivo gerenciar a criação dos projetos para obter melhor

eficiência nas atividades relacionadas aos atos processuais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em**

Teresina-PI, 18 de maio de 2023.

**DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA**

**PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 31/05/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 01/06/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4313691** e o código CRC **7D14F855**.

## 1.8. Portaria Conjunta Nº 5/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, e o **CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que a sociedade contemporânea, impulsionada pela evolução tecnológica, demanda o fornecimento de serviços públicos acessíveis, ágeis e resolutivos;

**CONSIDERANDO** o dever de contínuo aperfeiçoamento e ganho de eficiência na produção de resultados das atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário a implementação de mecanismos destinados a concretização do princípio constitucional de amplo acesso à Justiça (Art. 5º, XXXV, da CRFB/88);

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas na Resolução CNJ nº 345, de 09 de outubro de 2020, que autoriza os Tribunais a implementarem o "Juízo 100% Digital";

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas na Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual";

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de um canal permanente de comunicação entre os jurisdicionados e os magistrados durante o horário de atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** que a tecnologia permite simular um ambiente virtual ao atendimento presencial prestado nas unidades jurisdicionais;

**CONSIDERANDO** o §4º, do art. 4º, do Provimento Conjunto nº 35, de 22 de março de 2021, que autoriza a expedição de regras complementares sobre a dinâmica do atendimento no Balcão Virtual;

**CONSIDERANDO** que foram disponibilizados aparelhos de telefone celular com chip para todos os magistrados do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Esta Portaria visa regulamentar o acesso aos(às) magistrados(as) do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí, mediante telefone institucional.

**Art.2º** Os(as) Juízes(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí deverão designar um quantitativo mínimo de 03 (três) servidores para, em sistema de revezamento, durante o expediente forense, intermediarem o acesso aos titulares das unidades judiciárias, sem prejuízo da realização do atendimento por plataforma de videoconferência (em casos que se requer atendimento de urgência).

**§1º** Os atendimentos observarão a agenda de cada magistrado(a), com a estipulação de horário suficiente para que seja garantido o diálogo direto com os advogados e as partes no exercício do seu *jus postulandi*.

**§2º** Caso o(a) magistrado(a) não queira receber o telefone institucional que lhe é disponibilizado, deverá providenciar, por meio de suas próprias despesas, outro número de telefone, de modo a ser viabilizado o acesso entre o(a) magistrado(a) e os jurisdicionados e advogados.

**Art. 3º** O número de telefone do plantão funcional será disponibilizado no sítio oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para o pleno conhecimento de todos, ficando a cargo de cada unidade judiciária a atualização dos dados constantes no Portal da Transparência.

**Art. 4º** Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de maio de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

**Presidente do TJPI**

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ GALVÃO PASSOS**

**Corregedor-Geral**

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 31/05/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 01/06/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4302673** e o código CRC **F9587AD0**.

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. Portaria Nº 2821/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 02 de junho de 2023

Portaria Nº 2821/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 02 de junho de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Nº 10230/2023 (Id. 4359001) do Desembargador Agrimar Rodrigues de Araújo, bem como a publicação da